

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.836 /

“DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONA, SITUADAS NO LOTEAMENTO CAMPO DAS AROEIRAS.”

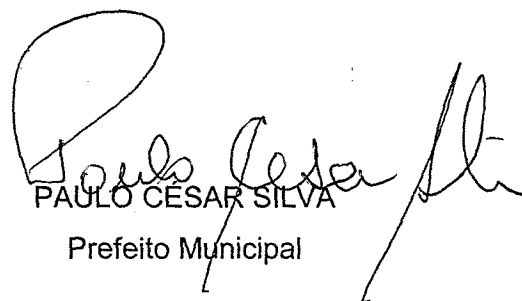
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. As atuais vias públicas situadas no loteamento Campo das Aroeiras ficam assim denominadas:

- I. “Lourival Borba” a atual rua “1”, com início na intersecção com a rua “7” e término em área de preservação permanente;
- II. “Victor da Silva” a atual rua “2”, com início na intersecção com a avenida “A” e término em área de preservação permanente;
- III. “Ana Jacinta de Ávila Ribeiro” a atual rua “3”, com início na intersecção com a rua “7” e término na intersecção com a avenida “A”;
- IV. “José Rabello Filho” a atual rua “4”, com início na intersecção com a rua “7” e término na divisa do loteamento;
- V. “Neusa de Fátima Mataveli Viti” a atual rua “5”, com início na intersecção com a rua “1” e término entre os lotes 99 e 123 da quadra G;
- VI. “Carlos Miranda” a atual rua “7”, com início na intersecção com a rua “1” e término na divisa do loteamento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE ABRIL DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 4186, de 12/04/2012.